

Procedimentos	Executor	Referências externas	Obs.
<p><i>expressamente a possibilidade de substabelecimento.</i></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Abertura pelo Coordenador de Assistência Social, compor a mesa com os membros do(s) Comitê(s) de Avaliação e secretário, e convidar o representante do conselho que esteja presente para compor a mesa com direito a palavra.</li> <li>▪ Dar boas vindas aos participantes e apresentar o objetivo da Audiência, a saber: <ul style="list-style-type: none"> <li>a) Colocar em prática a Lei de Parcerias 13.153/01, regulamentada pelo Decreto 43.698/2003 e com procedimentos detalhados estabelecidos pela Portaria 31/SAS/03 e 19/SMADS/2007, e serviços e tabela de custos detalhados pela Portaria 28/2008 e 32/2008.</li> <li>b) Discussão das propostas das organizações interessadas em estabelecer parceria com esta Pasta, mediante convênio para a prestação de serviços de assistência social no(s) distrito(s) especificado(s) no edital.</li> </ul> </li> <li>• Explicar o funcionamento da audiência (especificar quanto tempo cada pessoa</li> </ul>			